



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## Poder Executivo

LEI Nº 1314

PUBLICADO D.O.E  
EDIÇÃO Nº 6110  
DE 12/11/2002

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do FMS - Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2001, até a importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação:

09	Secretaria Municipal de Saúde	
50	Fundo Municipal de Saúde	
13	Saúde e Saneamento	
75	Saúde	
428	Assistência Médica e Sanitária	
2037	Manutenção dos Serviços do F.M.S.	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

**Art. 2.º** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09	Secretaria Municipal De Saúde	
50	Fundo Municipal De Saúde	
13	Saúde E Saneamento	
75	Saúde	
428	Assistência Médica E Sanitária	
2037	Manutenção Dos Serviços Do F.M.S.	
3120	Material De Consumo	R\$ 100.000,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## Poder Executivo

§ único. Para complementação da cobertura do crédito, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde apurado no exercício financeiro de 2001, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2001.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2001.

  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN  
Prefeito Municipal

TELEMAGO BORBA